CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000217

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/03/08000217

Número / Ano	000217/2021
Data / Horário	08/03/2021 - 08:58:44
Assunto	Ofício Nº 050/GP/2021 de autoria do Poder Executivo, encaminhando o Projeto de Lei Nº 07/2021, que dispõe sobre a "Autoriza a contratação temporária em caráter emergencial e por tempo determinado de profissionais da saúde para atuarem na secretaria municipal de saúde de Colniza, e dá outras providencias
Interessado	Câmara de Vereadores
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO EXTERNO
Número Páginas	5
Emitido por	Eduardo

Ofício n. 050/GP/2021

Colniza-MT, 08 de março de 2021.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 07/2021, que dispõe sobre a "***AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS***", para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM N° 007/2021

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei n° 07/2021**, que dispõe sobre a "***AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS***", requerendo a sua análise e posterior aprovação, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Conforme o Decreto Municipal n. 025/GP/2021 foi declarado estado de calamidade pública no âmbito da administração pública municipal, decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Por sua vez, o Decreto Legislativo n. 001/2021, reconheceu o estado de calamidade pública por um prazo de 90 (noventa) dias, em decorrência do estado de emergência da Saúde Pública no Município de Colniza, em virtude da disseminação global da Infecção Humana causada pelo Coronavírus (COVID-19).

Assim, faz se necessário a contratação temporária de profissionais da saúde, como médico, enfermeiro e técnico de enfermagem, para trabalharem diretamente no combate do Coronavírus (COVID-19) no Município de Colniza.

Por sua vez, a Lei Complementar n. 173/2020, em seu § 1° do artigo 8° autoriza o Município a criar despesas visando medidas de combate à calamidade pública em decorrência da pandemia da COVID-19, e esta embasada no estudo de impacto financeiro em anexo.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 08 de março de 2021.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 07/2021

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Sr. **Milton de Souza Amorim,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação temporária de pessoas físicas, mediante analise curricular, de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial e por tempo determinado, pelo período que perdurar o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus, nos termos do artigo 37, inc. IX da Constituição Federal, e do Decreto Municipal n. 025/GP/2021 e do Decreto Legislativo n. 001/2021, sem prejuízo das vagas existentes na Lei Municipal n. 608/2014, atualizada pela Lei n. 844/2019, para as seguintes funções:

I – 10 (dez) vagas de técnico de enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de R$ 1.981,98 (Um mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos);

II – 10 (dez) vagas de enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de R$ 3.853,86 (Três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos);

III - 01 (uma) vaga de médico clínico geral, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração de R$ 13.763,79 (Treze mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos);

Art. 2º - Os referidos profissionais de saúde contratado por esta lei, deverão desempenhar suas funções e atribuições no combate direto ao coronavírus (COVID-19), além das atribuições e funções próprias inerentes aos cargos profissioanais que desempenham, caso sejam solicitados.

Art. 3º - - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria e específica do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2021.

Registra-se; Publique-se e; Cumpra-se.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: IMPACTO SAUDE - SERVIÇO DE 3º PESSOA FISICA		
CRIAÇÃO	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO X
DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE PARA O PODER EXECUTIVO (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO DE 2021)		

Descrição por elemento de despesa	Valor 2020
3190.04	3.245.376,40
3190.11	26.027.744,80
3190.13	1.379.756,13
3191.13	3.218.724,81
3190.94	582.803,48
TOTAL ORÇADO	**34.454.405,62**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL PREVISTAS						
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	**2021**	**2022**	**2023**	**Total da despesa**		
3190.04	3.245.376,40	R$ 3.375.191,46	R$ 3.510.199,11	R$	10.130.766,97	
3190.11	26.027.744,80	R$ 27.068.854,59	R$ 28.151.608,78	R$	81.248.208,17	
3190.13	1.379.756,13	R$ 1.434.946,38	R$ 1.492.344,23	R$	4.307.046,74	
3191.13	3.218.724,81	R$ 3.347.473,80	R$ 3.481.372,75	R$	10.047.571,37	
3190.94	582.803,48	R$ 606.115,62	R$ 630.360,24	R$	1.819.279,34	
339036	721.191,90	R$ 750.039,58	R$ 780.041,16	R$	2.251.272,64	
Total das despesas	**R$ 35.175.597,52**	**R$ 35.832.581,84**	**R$ 37.265.885,12**	**R$**	**107.552.872,58**	

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	**2021**	**2022**	**2023**	**Total**
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	73.000.000,00	73.000.000,00	74.000.000,00	220.000.000,00
TOTAL CONSOLIDADO - RCL	**73.000.000,00**	**73.000.000,00**	**74.000.000,00**	**220.000.000,00**
Indice de Gastos Com Pessoal	48,19%	49,09%	50,36%	48,89%

Nota explicativa: Baseado no valor da despesa com pessoal executada até 31/12/2020 e no valor orçado para o restante do ano pudemos observar que a despesa terá um acréscimo na previsão anual de aproximadamente R$ 721.191,90 (Setecentos e vinte e um mil e cento e noventa e um reais) ao restante do ano, referente a contatação de profissionais da saúde para atuarem no combate ao Covid-19. Para fins de calculo nos baseamos na receita corrente líquida prevista na LDO de 2021 que é de R$ 73.000.000,00. Feita tal análise, estima-se que o Município ficará com limite de pessoal em 48,19%, dentro do limite da LRF.

Colniza, 08 de março de 2021.

Elaine Souza dos Santos
CRC-008951/0
CPF: 000.883.372-94